



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/84

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 794/84

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

0500 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos


0502 - Divisão Rodoviária Municipal

4.1. 2.0 - Equipamento e Material Permanente 44.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64, o produto da Operação de Crédito realizada em conformidade com Lei Municipal nº 794/84, de 19 de abril de 1984, e contrato de financiamento com CREFISUL S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos de 16 de maio de 1984.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 29 de maio de 1984.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 29 de maio de 1984.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 264
de 29.05.84 pg